



EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco- CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE).

Nº da denúncia:	124
Denunciante:	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque
Denunciado:	Chapa nº 03
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <i><u>IMPROCEDENTE</u></i>

Nº da denúncia:	125
Denunciante:	Maria da Conceição Barreto Leite
Denunciado:	Chapa nº 01
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <i><u>IMPROCEDENTE</u></i>

Nº da denúncia:	136
Denunciante:	Ana Raquel Santos de Menses
Denunciado:	-
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <i><u>IMPROCEDENTE</u></i>



Nº da denúncia:	148
Denunciante:	Saulo Fernando de Moura Barros
Denunciado:	-
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <u>IMPROCEDENTE</u>

Nº da denúncia:	190
Denunciante:	Josemee Gomes de Lima
Denunciado:	Chapa nº 01
Decisão da CE-PE:	Denúncia: <u>IMPROCEDENTE</u>

As partes terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. 67 § 6 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga
Coordenadora da Comissão Eleitoral de Pernambuco
CE-PE